

2.º Vogal Suplente: Daniela Maria de Abreu Barata Pereira, Técnica de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas.

16.1 — O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efetivo.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no ponto 8.1 do formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

29 de agosto de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., *Paula Margarida Barrocas Salgado*.

311621397

## SAÚDE

### Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 8739/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro designo como Adjunto do meu gabinete, o licenciado Miguel Ângelo Madeira Rodrigues, técnico superior da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 29 de agosto de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de agosto de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

Nome: Miguel Ângelo Madeira Rodrigues

Data de Nascimento: 12/12/1977

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas:

Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1999. Conclusão do ano curricular do VI Curso de Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica, pelo Instituto Superior Técnico, 2001.

XXXI Curso de Especialização em Administração Hospitalar, da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, 2003.

Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Lusíada de Lisboa, 2008.

Doutorando em Gestão de Informação, especialização em Sistemas de Informação e Decisão, pela Nova *Information Management School* (início 09/2014).

Experiência profissional:

Iniciou a atividade profissional no Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde em 08/1994, onde permaneceu até 07/2005, tendo desenvolvido diferentes projetos, nomeadamente na área da colheita e transplantação de órgãos. De 08/2005 a 01/2006, exerceu funções como administrador hospitalar no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha (Aprovisionamento, Especialidades Médicas e Cirúrgicas, Urgência, MCDT e Bloco Operatório). Em 02/2006, exerceu funções como administrador hospitalar no Hospital D. Estefânia (Serv. Financeiros). De 03/2006 a 02/2008, exerceu funções como Diretor da Unidade de Compras da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. De 03/2009 a 09/2011, exerceu funções como administrador hospitalar no Centro Hospitalar do Oeste Norte (Hosp. Dr. Bernardino Lopes de Oliveira — Alcobaça, Serv. Urgência, Instalações e Equipamentos, Especialidades Médicas

e Aprovisionamento). De 02/2008 a 06/2015, exerceu funções como administrador hospitalar no Departamento da Qualidade na Saúde da Direção-Geral da Saúde (Programa de Auditorias Clínicas às NOC, Formulário Eletrónico de atribuição de Produtos de Apoio, Gestão Integrada da Doença — Doença Renal Crónica). De 06 a 10/2015 exerceu funções de Coordenador da Unidade Acompanhamento dos Hospitais da ACSS tendo assumido em 11/2015 a Coordenação da Unidade de Orçamento e Controlo da mesma entidade. De 04/2016 a 10/2017 desempenhou funções como Vogal Executivo do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. De 11/2017 a 08/2018 exerceu as funções de Diretor de Operações da *Walk'in Clinics* Portugal, SA.

311621501

## ECONOMIA

### Direção-Geral de Energia e Geologia

#### Contrato (extrato) n.º 666/2018

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, publica-se o extrato do contrato para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais metálicos de cobre, zinco, chumbo, estanho, prata, ouro e outros metais associados, numa área a que corresponde o n.º de cadastro MN/PP/002/18 e a denominação “NEVES”, localizada nos concelhos de Castro Verde, Almodôvar e Mértola, celebrado em 28 de junho de 2018.

Titular dos direitos: Somincor — Sociedade Mineira de Neves-Corvo, S. A.

Área concedida: 141 km<sup>2</sup>, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas no sistema PT-TM 06/ETRS 89 (European Terrestrial Reference System 1989), se indicam:

Vértice	X (m)	Y (m)
1 .....	4458,974	- 230871,659
2 .....	12477,305	- 237599,576
3 .....	19477,262	- 237599,450
4 .....	21879,287	- 234853,262
5 .....	23419,205	- 233095,746
6 .....	10389,127	- 224271,086
7 .....	9417,809	- 225083,176

Caução: 100.000 €.

Período de Vigência: a duração do período inicial de vigência do presente contrato é de 3 anos a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por um máximo de 2 anos, por uma única vez.

Trabalhos mínimos obrigatórios: a Somincor fica obrigada a executar, pelo menos, os trabalhos de prospeção e pesquisa seguintes:

*a*) No período inicial do contrato:

*i*) Revisão e otimização exaustiva da base de dados multitemática, através da análise da totalidade de resultados obtidos em campanhas de prospeção e pesquisa antecedentes;

*ii*) Estudo detalhado de secções geológicas estruturais, com base na reinterpretação e examinação de testemunhos de sondagem em segmentos importantes da estrutura de Rosário-Neves-Corvo;

*iii*) Estudos Litogeoquímicos, químico-estratigráficos e de fácies, para determinação da arquitetura da sequência vulcânica, assim como para determinação de vetores de prospeção com base nas tipologias de alteração hidrotermal;

*iv*) Reprocessamento de dados geofísicos (eletromagnéticos e sísmicos) auferidos anteriormente, com recurso a software específico e inovador;

*v*) Construção de modelos geológicos 3D (com recurso aos softwares “GoCard” e “Leapfrog”) das principais unidades estratigráficas-guia, através de uma análise integrada dos dados de prospeção acima referidos, com vista à definição de áreas com potencial prospetivo que venham a justificar investigação detalhada por intermédio de sondagens;

*vi*) Em zonas cujos resultados prévios conduzam no sentido da investigação por métodos diretos prevê-se ainda, para os primeiros 3 (três) anos, a realização de sondagens carotadas sobre os alvos que revelem maior potencial de prospeção, prevenindo-se ainda a realização sistemática de diagrfias EM, de modo a detetar a presença, ou eventuais extensões, de quaisquer horizontes condutores nas imediações das trajetórias das sondagens que possam, porventura, corresponder a níveis de sulfuretos maciços.

b) Na prorrogação:

- i) Dar continuidade, de uma forma integrada, aos estudos no âmbito da química-estratigrafia e da geologia estrutural;
- ii) Rever e detalhar os modelos geológicos 3D até então obtidos;
- iii) Efetuar sondagens mecânicas com carotagem em setores a eleger, na dependência dos resultados obtidos.

Investimentos mínimos obrigatórios: A Somincor fica obrigada a investir os seguintes montantes mínimos:

- a) € 800.000,00 (oitocentos mil euros), no período inicial;
- b) € 600.000,00 (seiscentos mil euros), na eventual prorrogação.

Encargos da atividade de prospeção e pesquisa: Durante a vigência do contrato a Somincor pagará à DGEG um encargo anual no montante de: € 15.000,00 (quinze mil euros).

Encargos de exploração: Para além dos encargos tributários legais, a Somincor terá, em relação a cada concessão que lhe vier a ser conferida ao abrigo do Contrato, como encargo de exploração a obrigação de pagar anualmente à DGEG, de acordo com o exclusivo critério e opção desta:

- a) Uma percentagem de 10 % dos resultados líquidos do exercício, deduzidos de todos os encargos tributários inerentes, ou em alternativa;
- b) Uma percentagem sobre o valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, no valor máximo de 3 %.

27 de agosto de 2018. — O Diretor-Geral, *Mário Guedes*.

311611611

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

### Despacho n.º 8740/2018

Considerando que os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que o licenciado Luís Filipe Ferreira de Sousa reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe da Delegação Regional do Ribatejo (DRR) da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, face ao perfil revelado pelo candidato confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que o candidato, licenciado Luís Filipe Ferreira de Sousa, reúne as melhores condições para o exercício do cargo;

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da lei acima citada, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe da Delegação Regional do Ribatejo (DRR), o licenciado Luís Filipe Ferreira de Sousa, pertencente à carreira técnica superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

A presente designação produz efeitos a 1 de setembro de 2018.

24 de agosto de 2018. — A Diretora Regional, *Elizete Jardim*.

### Nota curricular

Luís Filipe Ferreira de Sousa, nascido a 14 de junho de 1960.

Licenciatura em Engenharia Agrícola pela Universidade de Trás os Montes e Alto Douro (1988)

Desde 1 de novembro de 2012, Chefe da Delegação Regional do Ribatejo (DRR), na Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT), de que se destacam as seguintes atividades:

Acompanhamento de processos no âmbito da Valorização da Qualidade — DOP/IGP/ETG — Denominações de Origem Protegidas, Indicações Geográficas Protegidas e Especialidades Tradicionais Garantidas; Representante da DRAPLVT no Grupo de Trabalho — Projeto piloto

“Cabras Sapadoras” e Ponto focal da DRAPLVT para o Concurso “Cabras Sapadoras” (2018); Representante da DRAPLVT no Conselho Estratégico do Parque Natural das serras de Aire e Candeeiros; Análise das Estratégias de Desenvolvimento Local candidaturas — DLBC’s Rurais do Médio Tejo e Lezíria do Tejo, (2015);

Em articulação com a DAOT, elaboração das candidaturas ao PDR2020 — operação n.º 3.4.2 — Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes — Tipologia Operações que visem a melhoria das condições de segurança das barragens (Aproveitamentos Hidroagrícolas de Carril e de Alvorninha).

Entre 1993 e 30 de outubro de 2012, Técnico Superior da DRAPLVT.

Outras atividades: Em articulação com a Direção de Serviços de Investimento, análise de pedidos de apoio e pedidos de pagamento no âmbito dos programas PDR2020 — Operação 7.8.3 — Conservação e melhoramento de recursos genéticos animais; MAR2020 — Medida 1 — Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura; PRRN — Programa para a Rede Rural Nacional; PRODER — Ações 1.1.2 — Investimentos de Pequena Dimensão — 1.1.3 — Instalação de Jovens Agricultores — e 2.2.3.2 — Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos — Componente Animal; PROMAR — Eixo 4 — Desenvolvimento sustentável das zonas de pesca; Programa AGRIS, Ações: 2 — Desenvolvimento dos produtos de qualidade, 4 — Serviços à agricultura, 7 — Valorização do ambiente e do património rural e 8 — Dinamização do desenvolvimento agroflorestal rural; PAMAF — Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal, Medidas 2 e 5; PPDR — Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional/Centros Rurais.

Apoio à TAGUS, na candidatura ao Programa de Iniciativa Comunitária LEADER II; Representante da Direção Regional de Agricultura no PDAR — Programa de Desenvolvimento Agrícola Regional de Abrantes, Constância e Sardoal (1990 a 1993);

Formação destacada: Gestão do Tempo, GPP (2018); Gestão por Objetivos e Competências, GPP (2017); Formação em Agricultura Biológica B-learning, DGADR (2017); Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, IEFP (2017); PDR2020 — Controlo Administrativo, e-learning IFAP (2016); O Sistema de Controlo Interno na Administração Pública, DRAPLVT/ISLA (2014); A Avaliação do Desempenho e a Nova Gestão Pública, MAMAOT (2013); Código de Procedimento Administrativo, ISLA (2013); Curso de Formação de Formadores, Coop. Agrícola de Torres Novas e Barquinha/CAP (1998).

311619891

### Despacho n.º 8741/2018

Considerando que os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que o licenciado Fernando Alberto Lopes Gomes reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Investimento na Agricultura (DIA) da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, face ao perfil revelado pelo candidato confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que o candidato, licenciado Fernando Alberto Lopes Gomes, reúne as melhores condições para o exercício do cargo;

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da lei acima citada, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe da Divisão de Investimento na Agricultura (DIA), o licenciado Fernando Alberto Lopes Gomes, pertencente à carreira técnica superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

A presente designação produz efeitos a 1 de setembro de 2018.

24 de agosto de 2018. — A Diretora Regional, *Elizete Jardim*.

### Nota curricular

Fernando Alberto Lopes Gomes, nascido a 12 de fevereiro 1974.

Licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Politécnico de Santarém.

Desde março de 2015, Chefe de Divisão de Investimento na Agricultura da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;